

## ESTADO DE RONDÔNIA Câmara Municipal de Guajará-Mirim PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## INDICAÇÃO N ° 00310/GAB.VER-ECR/2025. Autor Ver. ELIAS CRISPIM RIBEIRO

Autor ver. ELIAS CRISPIIVI RIBEIRC

## Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve indicar à Mesa, na forma regimental, após ouvir o douto Plenário, que seja encaminhado o expediente ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Fabio Garcia de Oliveira com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) Sr. Gerson Maia Gomes, solicitando a realização de serviços de pavimentação asfáltica na Avenida Domingos Correia de Araújo, no trecho compreendido entre a Avenida 12 de Julho e a Avenida Madeira Mamoré, no bairro Planalto, neste município.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por objetivo atender à demanda da comunidade local, que enfrenta dificuldades diárias devido às más condições de trafegabilidade no trecho mencionado da Avenida Domingos Correia de Araújo. A falta de pavimentação adequada compromete não apenas a mobilidade de veículos e pedestres, mas também afeta diretamente o comércio e o transporte público na região. Além disso, a poeira em períodos secos e a lama em épocas chuvosas representam riscos à saúde e à segurança dos moradores. A pavimentação da via trará melhorias significativas na qualidade de vida da população, além de valorizar a infraestrutura urbana e promover o desenvolvimento local.

Diante do exposto, solicitamos a atenção do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para que sejam tomadas as providências necessárias à execução dessa importante obra de infraestrutura.

Guajará-Mirim (RO) 05 de maio de 2025

ELIAS CRISPIM RIBEIRO VEREADOR/PP

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por ELIAS CRISPIM RIBEIRO, Vereador (a), em 05/05/2025 às 11:01, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 12.656 de LOGIN E SENHA 20/03/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID 639401 e o código verificador 806720FD.

Docto ID: 639401 v1